

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/PMDB

À Senhora
Secretária de Administração e Finanças

Prezada Senhora,

Diante do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos referentes à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria em auditoria fiscal tributária, com assessoramento técnico voltado à avaliação, revisão e orientação da sistemática aplicada aos tributos municipais, bem como ao suporte na ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários vencidos do Município de Duque Bacelar/MA, apresenta-se a seguir a solução identificada.

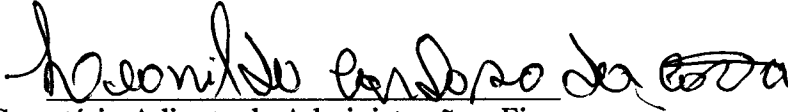
SOLUÇÃO:

Após o levantamento de mercado, concluiu-se que a única solução viável para atendimento ao objeto é a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, dada a natureza singular, o grau de especialização exigido e a complexidade dos serviços de auditoria fiscal.

A relevância e a necessidade de pronta atuação na revisão dos procedimentos tributários, na análise da dívida ativa e na recuperação de créditos vencidos justificam a contratação imediata de empresa com notória especialização, pelo período estimado de 12 meses, contados da assinatura do contrato, para execução dos diagnósticos, pareceres, levantamentos, revisões e assessoramento técnico necessários ao fortalecimento da gestão fiscal municipal.

Em pesquisa recente realizada por esta Secretaria, foram identificados contratos similares firmados por outros entes públicos com a empresa Rieki Brasil Consultoria LTDA, CNPJ sob o nº 40.255.443/0001-48 Sediada: Av Cel Colares Moreira, D.S.L. Multiempres Sala nº 215, Bairro Renascença, São Luís/Ma. Tel. (98) 8222-1307, Email: hygorbrito@riekibrasil.com. O corpo técnico da referida empresa demonstra possuir comprovada experiência e notória especialização em auditoria fiscal, revisão tributária, recuperação de créditos e assessoramento jurídico-tributário, evidenciando capacidade plena para atender às demandas técnicas do Município de Duque Bacelar/MA.

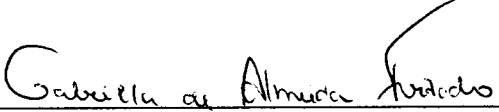
Duque Bacelar - MA, 10 de novembro de 2025.


Secretário Adjunto de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/PMDB

Diante da solução apresentada, **diante de pesquisa realizada a empresas que prestam** tipos de serviços ora citados, solicitamos o envio de ofício para a empresa Rieki Brasil Consultoria LTDA, CNPJ sob o nº 40.255.443/0001-48 Sediada: Av Cel Colares Moreira, D.S.L. Multiempres Sala nº 215, Bairro Renascença, São Luís/Ma. Tel. (98) 8222-1307, Email: hygorbrito@riekibrasil.com, que nos envie proposta de preços, acompanhada de documentação de Habilitação Jurídica, **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista: Habilitação técnica e Qualificação Econômico-financeira, para análise e a possibilidade de formalização de contrato junto a este órgão.**

Duque Bacelar - MA, 14 de novembro de 2025.



Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/PMDB

OFICIO Nº 051/2025

Duque Bacelar (MA), 18 de novembro de 2025.

À empresa

Rieki Brasil Consultoria LTDA, CNPJ sob o nº 40.255.443/0001-48

Sediada: Av Cel Colares Moreira, D.S.L. Multiempres Sala nº 215, Bairro Renascença,
São Luís/Ma. Tel. (98) 8222-1307

Email: hygorbrito@riekibrasil.com

Assunto: Consulta

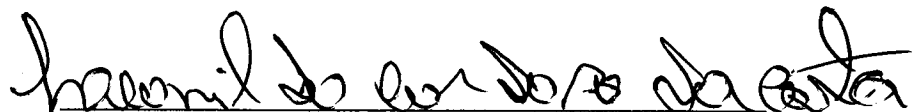
Prezado Senhor (a),

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar- Ma, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, vem por meio deste expressar o interesse de consultar a estimada empresa, para a possibilidade de prestar serviços especializados de consultoria em auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste Município.

Solicitamos proposta comercial, bem como o envio da documentação referente a qualificação técnica do quadro de pessoal da empresa, tais como currículo profissional, documentação de habilitação de regularidade fiscal, econômica e financeira para fins de formalização de contrato, desde que os valores propostos, sejam satisfatórios ao Município de Duque Bacelar/Ma.

Solicitamos envio de Contratos com outros órgãos da administração pública, para comparativos de preços.

Atenciosamente,



Secretário Adjunto de Administração e Finanças